



Prefeitura Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração
Capital da Produtividade

EDITAL Nº 183/2017

GIRUÁ/RS, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 8717/2017, e conforme autorização legislativa através das Leis Municipais nº 6511/17, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade Exigida	Vencimento
Monitor de Libras	01	40 horas semanais	- Ensino Médio, com Habilitação em Magistério, e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Educação Especial e/ou - Curso de Licenciatura Plena na área de Pedagogia e/ou Letras, e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Educação Especial	Normal e Curso em Educação Especial R\$2.033,48 Plena e Curso em Educação Especial R\$2.723,00

§1º - A contratação referida no *caput* deste artigo para o cargo será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, conforme dispõe o artigo 234 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3094/2005, ou até que se tenha candidato aprovado em Concurso Público, apto para assumir o cargo.

1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

Atenção: O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Data de inscrição: 18 e 19 de Setembro de 2017.

Local: Centro Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Independência, nº90, Giruá/RS.

Horário: 08h30min às 12hs e das 13h30min às 16:30hs.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados abaixo, específicos para cada cargo.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

3.1 Monitor de Libras

- a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia xerográfica do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c) Cópia xerográfica da Comprovação de Ensino Médio, com Habilitação em Magistério, e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Educação Especial; e/ou Comprovação de Curso de Licenciatura Plena na área de Pedagogia e/ou Letras e Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Educação Especial;
- d) Cópia xerográfica do Comprovante de endereço.

4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

5. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 8717/2017 será responsável pelo processo seletivo e as etapas, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **21 de Setembro de 2017**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para comissão, no dia **22 de Setembro de 2017**.
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **25 de Setembro de 2017**.

5.4 DA PROVA OBJETIVA:

- a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **27 de Setembro de 2017**, com início às 09hs e término às 12hs, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.
- b) A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.
- d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.
- e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:

- a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa (leitura, ortografia, pontuação e concordância);
- b) 02 (cinco) questões sobre a Lei Orgânica Municipal;
- c) 03 (três) questões sobre o Regime Jurídico, Lei Municipal nº998/1990.

6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito pela idade do candidato, sendo classificado primeiro o de maior idade, e assim por diante, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **28 de Setembro de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **29 de Setembro de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

b) O prazo para recursos será no dia **02 de Outubro de 2017**, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **03 de Setembro de 2017**, às 9h, na Sala da Apromug, 3º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

O Edital de resultado final será publicado até o **04 de Setembro de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

THIAGO DE O. ALVES

TAMINI WYZKOWSKI
Comissão Portaria nº 8717/2017

CRISTIANE B. SCHERER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 14 DE SETEMBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini
Secretária Municipal de Administração
Portaria 7913/2017

ANEXO ÚNICO
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES

CLASSE: MONITOR DE LIBRAS

SERVIÇO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Atuação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou Escolas Municipais de Educação Infantil.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Comprovação de Ensino Médio, com Habilitação em Magistério, e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Educação Especial; e/ou Comprovação de Curso de Licenciatura Plena na área de Pedagogia e/ou Letras e Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Educação Especial.